



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 289/2008 – DF, DE 25 DE JUNHO DE 2008.

Designa os gestores de contratos e lhes atribui competências

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõem o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 6.º do Decreto n.º 2.271/97;

Considerando a necessidade de acompanhamento efetivo dos contratos administradas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Gestores de Contratos conforme quadro constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2.º Compete ao Gestor do Contrato, no que couber, entre outras atribuições que lhe são inerentes:

I – fiscalizar o andamento da execução do contrato, zelando pelo seu fiel cumprimento;

II – Manter cópias dos termos de contrato e seus aditamentos, bem como de outros documentos pertinentes ao acompanhamento da execução do contrato;

III - registrar todas as ocorrências relevantes na execução do contrato, autuando processo administrativo único em que fiquem arquivadas;

IV – manter contato com os prepostos das contratadas, por escrito, com vistas à regularização da execução do contrato;

V – avaliar periodicamente o contrato quanto aos seus aspectos econômicos, técnicos e administrativos, propondo, de ofício ou quando solicitado, medidas para redução de gastos;

VI - opinar, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do contrato, pela oportunidade e conveniência de sua manutenção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

VII – liquidar as despesas mediante *atesto* aposto às notas fiscais ou recibos de fornecimento ou de serviço, ou ainda às guias de recolhimento para o Tesouro Nacional, conforme o caso, ratificando todas as informações ali contidas;

VIII – elaborar, quando solicitado pela contratada, atestado de capacidade técnica, submetendo-o à aprovação da Direção da Secretaria Administrativa;

IX – apresentar, sempre que solicitado pela Direção da Secretaria Administrativa, relatório de acompanhamento do contrato;

X – solicitar à Seção de Orçamento e Finanças a anulação do saldo do empenho emitido em favor do contratado após efetuado o último pagamento do exercício.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços da Justiça Federal.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

ANEXO À PORTARIA N.º 289/2008 – DF, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Gestor	Contrato	Objeto	Contratado
Fernanda Marques Montenegro	Contrato 53/2007	Fornecimento de licenças de uso de <i>softwares</i> Microsoft	Lanlink Informática Ltda
Paulo José de Farias	Contrato 06/2008	Serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis utilizando cartão eletrônico com <i>chip</i> (tecnologia <i>smart</i>) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente)	Trivale Administração Ltda
	Contrato 07/2008	Fornecimento de 1 (um) Pólo Hatch e 1 (um) Spacefox	Bremen Veículos Ltda
Maria Flávia Leite Marques	Termo de Cessão de Uso de Área n.º 01/2008	Cessão de uso de área para funcionamento de Posto de Atendimento Bancário – PAB na sede da Subseção Judiciária de Garanhuns	Caixa Econômica Federal
	Apólice n.º 594000031	Seguro empresarial do edifício-sede	Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros